



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.111, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Altera o Decreto Municipal nº 1.923, de 02 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a recondução e a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) do Município de Caraguatatuba para o biênio 2024-2026 e dá outras providências".

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, por meio do memorando nº 106/2025, para alteração de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) do Município de Caraguatatuba, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1.923, de 02 de fevereiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, reconduzidos e nomeados pelo Decreto Municipal nº 1.923, de 02 de fevereiro de 2024, para o biênio 2024-2026, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: Antonio Cesar de Lima Abboud – RG nº 22.981.478-5
Suplente: Valéria Paula Pelogia Cardozo – RG nº 20.970.981-9

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:

Titular: Douglas Santos – RG nº 34.647.687-2
Suplente: Anderson José Vitório Ribeiro – RG nº 25.011.533-5

c) Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Titular: Pablo de Oliveira – RG nº 33.598.537-3
Suplente: Rafael Carvalho Di’Foggi – RG nº 55.254.291-X

d) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Guilherme Gonçalves Borges – RG nº 47.700.858-6
Suplente: Marcos Felipe de Souza – RG nº 43.036.600-0

e) Secretaria Municipal de Governo:

Titular: Anderson Mendes – RG nº 22.054.757
Suplente: Valéria Barbosa Quintanilha – RG nº 19.827.553-5



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

f) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão:

Titular: Felipe Gomes Oliveira – RG nº 24.684.949-6

Suplente: Cesar Eduardo Ferreira – RG nº 18.828.481-3

Idoso:

g) Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do

Titular: Leandro Alves Emiliano – RG nº 34.961.382

Suplente: Alessandro Dênis de Faria – RG nº 43.906.810-1

h) Secretaria Municipal de Habitação:

Titular: Lilian Domingos de Souza – RG nº 32.420.339-1

Suplente: Bruna Paloma Ramos Cardoso – RG nº 40.232.653-2

**i) Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e
Desenvolvimento:**

Titular: Marcelo Lopes da Costa Gomes – RG nº 263.965 SSP/MS

Suplente: Marcelo Ruiz de Oliveira – RG nº 19.854.771-7

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba - ACE:

Titular: Alexandre Marçal Stringari, RG nº 23.571.288;

Suplente: Lucas Domingos Gallina, RG nº 43.906.819.

**b) Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de
Caraguatatuba - AEAAC:**

Titular: Nilton de Oliveira e Silva, RG nº 4.414.133;

Suplente: Sérgio Augusto Garcia, RG nº 28.645.102-5.

c) Associação dos Arquitetos e Urbanistas de Caraguatatuba - AAUC:

Titular: Delvan Antunes do Nascimento, RG nº 12.174.758-5;

Suplente: Aline Marques Analha, RG nº 37.730.440-2.

**d) Conselho Regional dos Corretores de Imóveis em Caraguatatuba –
CRECI:**

Titular: Renata Jussara Borges Ramos, RG: 43.185.982-6;

Suplente: Vago.

e) Ordem dos Advogados do Brasil em Caraguatatuba – OAB:

Titular: Hallan Deivis Valente, OAB/SP nº 360.242;

Suplente: Vago.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

f) Pessoa Física:

Titular: Valmir de Moraes, RG nº 8.745.105-9;
Suplente: Cecília Maria Guarnieri, RG nº 26.892.151-9.

g) Pessoa Física:

Titular: William Martins da Silva, RG 13.246.927-3;
Suplente: Leoclides Domingos Gallina, RG nº 52.623.833-1.

h) Pessoa Física:

Titular: Manoel Luiz Ferreira, RG nº 7.633.440-5;
Suplente: Mayra Claro Martos, RG nº 48.622.151-9.

i) Pessoa Física:

Titular: Eric Duarte Rocha, RG nº 52.872.847-7;
Suplente: Carlos Gonçalves de Alcântara, RG nº 25.786.344-8.

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será pelo período remanescente de 02 (dois) anos (biênio 2024/2026).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 10 de fevereiro de 2025.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal


MARCELO PAIVA DE MEDEIROS
Chefe de Gabinete


Márcia Paiva de Medeiros
Procuradora Jurídica
OAB/SP 125.455

REPUBLICADO EM 18/02/2025
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VIII Nº 1518

PUBLICADO EM 13/02/2025
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VIII Nº 1514